



Opinião Econômica

Michael França

Economista, Doutor em Teoria Econômica pela Universidade de São Paulo; foi pesquisador visitante na Universidade Columbia e é pesquisador do Insper



Ninguém ousa chamar essa aristocracia pelo nome?

Hereditariedade disfarçada de competência não é uma distorção do sistema

Parte de nossa elite especializou-se na arte da simbiose com o Estado. Quando não está no poder, está ao lado dele. E quando perde uma eleição, ganha uma licitação. O país é um exemplo de como a herança de uma elite aristocrática pode atravessar gerações sem jamais sair de cena.

Diferentemente das elites europeias, que aprenderam a ceder espaço sob a pressão de revoluções e guilhotinas, a brasileira adaptou-se aos novos tempos refinando seu controle. Tornou-se banqueira, tecnocrata, lobista e acionista do próprio privilégio. Tornou-se tudo, mas raramente republicana. Mudou de nome sem mudar sua natureza.

É uma dinastia não coroada, pois o trono é o próprio Estado. Um Estado que, longe de ser um árbitro neutro, costuma atuar como um sócio discreto das castas do topo, oferecendo infraestrutura legal, institucional e legitimação ideológica para garantir sua longevidade.

O primeiro pilar que a sustenta é a riqueza herdada, que assegura a concentração de capital nas mãos de um número ínfimo de famílias, tornando o poder econômico menos resultado de acúmulo produtivo e mais expressão de um traço genético.

Trata-se de um capital que não precisa disputar o presente, porque já venceu no passado. E, ao ser

transmitido aos herdeiros, torna-os vencedores por antecipação, financiados por um passado que continua lucrando no presente, sem que seja feito um esforço equivalente.

O segundo são os mecanismos institucionais de autopreservação. Um sistema composto por engrenagens jurídicas, tributárias e políticas, desenhadas para proteger esse patrimônio. Isso se materializa, por exemplo, em subsídios para os ricos e em um imposto sobre heranças muito abaixo da média da OCDE.

Por fim, há o encobrimento ideológico das regalias da nobreza... e, acreditem, talvez seja o mais insidioso dos pilares. Trata-se de um discurso meritocráti-

co sedutor, capaz de transformar vantagens em façanhas pessoais, e trajetórias previsíveis em sinais de genialidade.

É uma narrativa bem organizada, que vende raras histórias de sucesso como se fossem acessíveis a todos, enquanto normaliza o favorecimento de quem nasceu no topo. No entanto, ao romantizar o sucesso dos bem-nascidos, ela oculta o roteiro hereditário que a perpetua.

Permite que herdeiros encenem o papel de “self-made men”, ocultando que suas vitórias começaram muito antes do ponto de partida dos demais. É um encobrimento ideológico muito eficiente, que ensina os de cima a parecer merecedores e os de baixo a acre-

ditar nisso.

Romper esse ciclo exige mais do que indignação episódica. Exige uma revisão corajosa das engrenagens institucionais que naturalizam a reprodução de dinastias. Trata-se de reconhecer que a hereditariedade camuflada de competência não é uma distorção de nosso país, mas uma parte essencial de seu funcionamento.

Enquanto isso não ocorrer, o Brasil continuará sendo uma República de papel. Na prática, seguirá operando como um regime hereditário disfarçado, onde o berço pesa mais que o mérito. Onde poucos governam, muitos obedecem e poucos ousam chamar essa aristocracia pelo nome.



Quem tem conta empresarial Banrisul agora tem limite turbinado do cartão Banricompras Empresas.



Seminário debate previsibilidade e agilidade em decisões judiciais

/ TRABALHO

Caren Mello

caren.mello@jcrs.com.br

Magistrados, advogados empresariais e integrantes de departamentos de Recursos Humanos de empresas debateram, durante a tarde de sexta-feira, os sistemas de unificação de jurisprudências na Justiça do Trabalho brasileira. Súmulas e precedente vinculantes foram destacados como forma de unificar as decisões dos tribunais. O seminário Direito do Trabalho em Reconstrução aconteceu na Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs), que promoveu o encontro.

No primeiro painel, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Hugo Carlos Scheuermann destacou a importância de pacificação no entendimento sobre isonomia na aplicação dos precedentes, que são decisões judiciais que devem ser seguidas em caso de recurso para tribunais superiores. A medida, se-

gundo dele, dá mais agilidade ao judiciário, reduzindo, inclusive o número de processos recursais. O ministro citou que, somente em 2024, o TST julgou aproximadamente 514 mil processos, volume que representa um incremento de 57% em cinco anos.

Dividindo o painel, o presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região, Ricardo Martins Costa, salientou a necessidade de o Judiciário mudar, padronizando as decisões. O presidente apresentou o site Pangea, um sistema de desenvolvido pelo TRT 4 para pesquisa de precedentes qualificados nacionais e regionais. A plataforma oferece de forma rápida e objetiva resultados de pesquisa dos mais importantes instrumentos para uniformização jurisprudencial em uso no Judiciário Trabalhista.

Para o coordenador do Conselho de Relações do Trabalho (Contrab) do Sistema Fiergs, Guilherme Scozziero, os precedentes vinculantes trazem maior previsibilidade, estabilidade e

coerência nas decisões da justiça trabalhista.

As falhas no sistema de precedente e as mudanças necessárias no desempenho funcional de juizes e ministros da área foram trazidos pelo ministro Ives Gandra Martins Filho, da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O palestrante detalhou o nascimento da Lei 13.015/14, que acrescentou e alterou artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). “Defendo que sejam usados os dois sistemas”, destacou.

Lembrou ainda da possibilidade de sobrestamento de processos, isto é, a suspensão temporária do andamento da ação que trata de tema que esteja sendo discutido em outro tribunal ou Vara do Trabalho. O processo ficará aguardando o deslinde do incidente, para só depois ser julgado. “No TST julgamos teses, não casos”, definiu o ministro, ao destacar que são escolhidos pela corte, preferencialmente, recursos que transcendam a esfera individual.

“O direito do cidadão pre-



Ministro do TST, Ives Gandra Martins Filho foi um dos palestrantes

vê duplo grau de jurisdição, isto é, o singular e o colegiado. Mas o acesso aos tribunais superiores não é para o cidadão, é para a cidadania”, sublinhou.

Ives Gandra acredita que chamada transcendência – estudo de impacto de uma causa que pode ir além do interesse individual das partes envolvidas, atingindo a sociedade – é um conceito fundamental nos julgamentos. Sua aplicação garante que as partes tenham maior rapidez e resolutividade, principalmente na 2ª Instância.

Para o ministro, é uma forma de valorizar os tribunais re-

gionais. O ministro alfinetou o Supremo Tribunal Federal (STF), que vem retirando do TST causas de sua competência, como nos casos de ações envolvendo o trabalho em aplicativos de passageiros e em plataformas digitais. Dessa forma, observou, o STF faz com que o sistema regreda para antes da promulgação da Constituição Federal. Criticou também o ativismo judiciário, em que o juiz quer ter maior protagonismo do que o ordenamento jurídico. “Ativismo é uma tentação para os juizes, mas temos que ser mais legalistas”, disse, arrancando aplausos dos participantes.